



Embrapa Alimentos e Territórios

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 13978086/2026-CNAT/SIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para **Aquisição de bens de consumo de TI**, visando atender necessidades da Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT)

- 1.1. O objetivo é selecionar a proposta mais vantajosa à Embrapa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, evitando operações em que caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.
- 1.2. Amparo Legal: Lei nº 13.303/2016; Lei nº 14.133/2021 (em relação aos procedimentos da modalidade Pregão, naquilo que não conflitar com a Lei nº 13.303/2016); Decreto nº 11.462/2023, ou o que vier a substituí-lo, com relação ao Sistema de Registro de Preços, enquanto não houver norma específica em relação ao tema para as Estatais; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015; Decreto nº 7.746/2012; Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018; Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/ 2022; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 11.871/2023; e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa - RLCC, em especial, as disposições constantes de sua Seção I (Compras e Fornecimentos) - do Anexo I.
- 1.3. Vinculação: Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em consonância ao Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), o objetivo deste Termo é selecionar a proposta mais vantajosa para a Embrapa, evitando operações em que se caracterizem sobrepreço ou superfaturamento, com o intuito de contratação de empresa para **Aquisição de bens de consumo de TI**, visando atender necessidades da Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT).

2.2. Motivação da Contratação:

2.2.1 A Embrapa Alimentos e Territórios, uma das Unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, utiliza recursos públicos para aquisição de bens e serviços visando atender as necessidades de pesquisa, transferência de tecnologia e gestão institucional. Para esse escopo, todos os processos de compras e contratações de serviços são realizados com fundamento na respectiva legislação federal vigente e normatização interna

2.2.2 O Centro Nacional de Pesquisa de Alimentos e Territórios (Embrapa Alimentos e Territórios) foi criado em 29/06/2018 como unidade estratégica para a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Maceió/AL. Com a conclusão das obras da nova sede definitiva em Ipioca, área de 8.519,77 m², a Unidade passa por um processo de transição tecnológica que exige infraestrutura de ponta para suportar novos laboratórios, auditórios e salas de trabalho.

2.2.3 A nova sede está localizada em uma região de maior afastamento geográfico em relação ao centro urbano, o que impõe ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) o desafio da autossuficiência técnica. A distância inviabiliza a dependência exclusiva de fornecedores externos para manutenções de rotina, tornando prioritária a aquisição de um estoque estratégico de materiais de consumo de rede, fibras ópticas e componentes de hardware para intervenções imediatas.

2.2.4 No âmbito da segurança cibernética, a Unidade utiliza equipamentos de borda (Firewalls Netgate) que operam com ferramentas críticas de inspeção de pacotes e defesa contra intrusão, como Suricata e pfBlockerNG. A eficácia dessas soluções de segurança depende diretamente da capacidade de processamento e da velocidade de escrita e leitura de dados. Portanto, a aquisição de memórias RAM e unidades SSD de tecnologia NVMe justifica-se pela necessidade de garantir que o monitoramento de tráfego e a proteção de dados ocorram em tempo real, sem gargalos que possam comprometer a rede institucional.

2.2.5 A implementação de uma infraestrutura de rede Categoria 6 (CAT6) e conectividade de 10GB (SFP+) visa dotar a nova sede de alta performance e escalabilidade. O uso de materiais certificados, identificados por rotulagem profissional e protegidos fisicamente por travas de segurança, garante a longevidade dos ativos e a conformidade com as normas ABNT NBR IEC 62676, assegurando um ambiente de rede confiável para os pesquisadores e colaboradores.

2.2.6 Sob a perspectiva de economicidade, a aquisição direta de materiais de manutenção e periféricos (como kits de teclado/mouse e passadores de slide para auditórios) representa uma racionalização de custos significativa. Ao gerir internamente as pequenas manutenções e expansões, a Embrapa elimina o pagamento de margens de lucro de terceiros sobre insumos básicos, permitindo que a economia gerada em curto prazo amortize o investimento inicial.

2.2.7 A demanda alinha-se rigorosamente ao Plano Diretor da Embrapa (PDE), atendendo aos objetivos de Fortalecimento e Modernização Institucional, Excelência Operacional e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao prover hardware capaz de gerenciar logs e criptografia com eficiência.

2.2.6 Os itens objeto desta licitação enquadram-se na modalidade de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos por especificações usuais de mercado, sendo a licitação por Dispensa Eletrônica a via mais vantajosa para garantir a competitividade e o menor preço.

2.3. Divisão em Lotes:

2.3.1 A opção pela divisão do objeto em lotes fundamenta-se na necessidade de dinamizar o processo de contratação e otimizar a gestão dos recursos públicos. Ao agrupar os bens de consumo de Tecnologia da Informação (TI) por afinidade técnica, a Administração garante maior celeridade na instrução e no julgamento do certame, reduz burocracias e previne o risco de desabastecimento integral. Além disso, a definição de um único fornecedor por lote otimiza a gestão administrativa ao diminuir substancialmente a quantidade de Autorizações de Fornecimento (AFs) e Notas de Empenho emitidas, assegurando maior controle contratual e a entrega simultânea dos insumos e ferramentas necessários para o imediato emprego nas rotinas da equipe.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa para **Aquisição de bens de consumo de TI**, visando atender necessidades da Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT).

3.2. O objeto deste processo se refere ao fornecimento contratação dos **MATERIAIS** abaixo discriminados:

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Descrição Detalhada	Un. Medida	Quantidade

A	1	367331	CONJUNTO DE PARAFUSOS E PORCAS GAIOLA M5 (PACOTE 100UN)	Conjunto de parafusos e porcas gaiola M5, para uso em racks de equipamentos de telecomunicação, Alta durabilidade e resistência, Certificação RoHS; pacote com 100 unidades.	Pacote	2
----------	---	--------	--	--	--------	---

B	2	614808	SPRAY LIMPA CONTATOS (200ML A 350ML)	Spray Limpa Contatos - 1. DESCRIÇÃO 1.1. Solvente de alta pureza em aerossol, destinado à limpeza de contatos elétricos e componentes eletrônicos.1.2. Aplicação em placas de circuito impresso, conectores de rede, cabeamento estruturado, relés e chaves comutadoras no ambiente de data center.2. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS2.1. Composição: Deve ser formulado à base de solventes hidrocarbonetos e propelente ininflamável ou de baixa inflamabilidade.2.2. Evaporação: Rápida e completa, não devendo deixar resíduos, manchas ou oleosidade nas superfícies aplicadas.2.3. Compatibilidade: Não deve atacar plásticos (como o policarbonato das ferramentas punch down), borrachas, tintas ou vernizes de proteção de placas.2.4. Rigidez Dielétrica: Deve possuir alta capacidade isolante, permitindo a aplicação em equipamentos energizados (embora a recomendação de segurança seja o desligamento).3. EMBALAGEM E APLICAÇÃO3.1. Volume: Embalagem em lata metálica (aerossol) com conteúdo líquido entre 200 ml e 350 ml (120 g a 200 g).3.2. Válvula: Deve possuir sistema de aplicação de alta pressão para remoção mecânica de poeira e oxidação leve.3.3. Acessório: Acompanhado de extensor plástico (canudo) para aplicação precisa em locais de difícil acesso, como slots de memória e portas de console.4. MODELOS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO) WD-40 Specialist Limpa Contatos , Implastec Limpa Contatos, 3M Limpa Contatos Eletro-Eletrônicos. 5. REQUISITOS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA5.1. O produto deve ser isento de CFC (Clorofluorcarbonetos), atendendo à legislação ambiental vigente.5.2. O rótulo deve conter instruções claras de uso e precauções de segurança em língua portuguesa.	Unidade	3
---	---	--------	--	---	---------	---

3	467436	ROLO DE FITA DE FECHO DE CONTATO (VELCRO) 360X1,90CM	Rolo de Fita de fecho de contato/gancho e argola, com 360x1,90cm de largura, Material de Base Polipropileno / Poliamida; na cor preta, Desenvolvido para forte fixação e baixo perfil, resistente, pode ser molhado e de fácil manuseio, para uso em cabeamento estruturado.	Rolo	10
4	479923	PACOTE DE ABRAÇADEIRA NYLON PRETA (20CM X 2.5MM)	Pacote de Abraçadeira Nylon de Plástico Preta 20cm X 2.5mm , com 100 Unidades, material em nylon 6.6, Resistente a calor e produtos químicos, como solventes comuns, alcalinos, graxa e óleo. Contém aditivo UV.	Pacote	3
5	341070	BATERIA DE LÍTIO CR2032 (BLISTER COM 10 UNIDADES)	Blister com 10 baterias de lítio, tipo botão, CR2032; com tensão nominal de 3,0 volts e capacidade média de 210 a 220 mAh, com dimensões padronizadas de 20 mm de diâmetro e 3,2 mm de espessura. Opera de forma confiável em temperaturas entre -20 °C e +60 °C para uso em placas-mãe de computadores.	Pacote	10
6	449400	PASTA TÉRMICA DE SILICONE (EMBALAGEM 50G)	Pasta térmica de silicone, embalagem de 50g	Unidade	2

			CARTUCHO DE FITA LAMINADA DE FORTE ADERÊNCIA (PATCH PANELS E RACKS) 1. Descrição do Objeto: 1.1. Cartucho de fita laminada com adesivo de força industrial (Extra Strength), ideal para superfícies texturizadas, ásperas, metálicas (racks) ou plásticas com pintura epóxi. 2. Características Técnicas: 2.1. Adesivo: Adesivo acrílico de alta fixação, oferecendo até o dobro da força de adesão das fitas laminadas padrão. 2.2. Dimensões: Largura de 18 mm (ideal para espelhos de tomada e painéis de telecomunicações) e comprimento mínimo de 8 metros. 2.3. Cor: Impressão em cor preta sobre fundo branco (Preto/Branco). 3. Compatibilidade e Referência: 3.1. Compatibilidade nativa com o rotulador Brother PT-E310BTVP. 3.2. Modelo de Referência: Brother TZe-S241 (18mm).		
7	406943	CARTUCHO FITA FORTE ADERÊNCIA BROTHER TZE-S241 (18MM)		Unidade	10

8	289942	CARTUCHO FITA FLEXÍVEL BROTHER TZE-FX631 (AMARELA 12MM)	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL (CABLE WRAP/FLAG) 1. Descrição do Objeto: 1.1. Cartucho de fita laminada com adesivo especial flexível, desenvolvida especificamente para superfícies cilíndricas, dobras e identificação de cabos em formato de ""bandeirola"" (Flag) ou envoltório (Wrap). 2. Características Técnicas: 2.1. Material: Fita PET (Polietileno Tereftalato) com laminação protetora transparente sobre a impressão. 2.2. Adesivo: Formulação acrílica flexível, projetada para não apresentar ""memória elástica"" (evitando que as pontas se soltem quando coladas sobre si mesmas). 2.3. Dimensões: Largura de 12 mm e comprimento mínimo de 8 metros por cartucho. 2.4. Cor: Impressão em cor preta sobre fundo amarelo (Preto/Amarelo) para alta visibilidade, ou Preto/Branco. 3. Compatibilidade e Referência: 3.1. Compatibilidade nativa e garantida com o rotulador Brother PT-E310BTVP. 3.2. Modelo de Referência: Brother TZe-FX631 (12mm, Preto/Amarelo)	Unidade	5
---	--------	--	--	---------	---

9	477264	CARTUCHO FITA FLEXÍVEL TZE-FX231 (BRANCA 12MM)	CARTUCHO DE FITA LAMINADA FLEXÍVEL (CABLE WRAP/FLAG) 1. Descrição do Objeto: 1.1. Cartucho de fita laminada com adesivo especial flexível, desenvolvida especificamente para superfícies cilíndricas, dobras e identificação de cabos em formato de ""bandeirola"" (Flag) ou envoltório (Wrap). 2. Características Técnicas: 2.1. Material: Fita PET (Polietileno Tereftalato) com laminação protetora transparente sobre a impressão. 2.2. Adesivo: Formulação acrílica flexível, projetada para não apresentar ""memória elástica"" (evitando que as pontas se soltem quando coladas sobre si mesmas). 2.3. Dimensões: Largura de 12 mm e comprimento mínimo de 8 metros por cartucho. 2.4. Cor: Impressão em cor preta sobre fundo amarelo (Preto/Amarelo) para alta visibilidade, ou Preto/Branco. 3. Compatibilidade e Referência: 3.1. Compatibilidade nativa e garantida com o rotulador Brother PT-E310BTVP. 3.2. Modelo de Referência: TZe-FX231 (12mm, Preto/Branco).	Unidade	5
---	--------	--	--	---------	---

10	241183	CARTUCHO TUBO TERMOCONTRÁTIL BROTHER HSE-231 (11.7MM)	CARTUCHO DE TUBO TERMOCONTRÁTIL (HEAT-SHRINK TUBE) 1. Descrição do Objeto: 1.1. Cartucho de fita tipo tubo termocontrátil para rotulador eletrônico, destinado à identificação permanente de fios e cabos elétricos ou de rede (UTP/STP). 2. Características Técnicas: 2.1. Material: Tubo de poliolefina não adesivo, que encolhe e adere ao cabo quando submetido a calor (via soprador térmico). 2.2. Taxa de Encolhimento: Fator de encolhimento de 3:1 (recomendado para cabos com diâmetro externo entre 3.6 mm e 7.0 mm). 2.3. Dimensões: Largura da fita achatada de 11.7 mm (ou similar compatível) e comprimento mínimo de 1,5 metros por cartucho. 2.4. Cor: Impressão em cor preta sobre fundo branco (Preto/Branco). 2.5. Resistência: Imune a manchas, arranhões, água, produtos químicos (como o limpa contatos) e variações extremas de temperatura. 3. Compatibilidade e Referência: 3.1. Compatibilidade nativa e garantida com o rotulador Brother PT-E310BTVP. 3.2. Modelo de Referência: Brother HSe-231 (11.7mm) ou superior.	Unidade	3
----	--------	--	---	---------	---

D	11	462024	GBIC SFP+ MULTIMODO 10GB (COMPATÍVEL HPE)	GBIC (transceptor óptico modular para conexões de fibra ótica, para roteador / switch); – formato SFP+; – Conector tipo LC duplex (conectores RX e TX separados); – MULTIMODO; – Taxa de transferência de 10GB, – compatível com protocolos SFP+ MSA, CPRI e eCPRI; – Velocidade:10GB; – Interface: SFP+ (FC); – Distância mínima de 300m (Multi Mode); – Máx. Taxa: 10G; – comprimento de Onda: 850nm; potência de TX: -7.3~-1dBm; Dimensões: 2,5 x 2,5 x 2x5; – Sensibilidade do receptor : <-11.1dBm; – Compatível com protocolos SFP+ MSA, CPRI e eCPRI; – Conector tipo LC duplex (conectores RX e TX separados). Totalmente compatível com os switches da linha HPE, não devendo apresentar quaisquer alertas na interface do switch durante sua conexão ou uso.	Unidade	12

	12	462023	GBIC SFP+ MONOMODO 10GB (COMPATÍVEL HPE	GBIC (transceptor óptico modular para conexões de fibra ótica, para roteador / switch); – formato SFP+; – Conector tipo LC duplex (conectores RX e TX separados); – MONOMODO; – Taxa de transferência de 10GB, – compatível com protocolos SFP+ MSA, CPRI e eCPRI; – Velocidade:10GB; – Interface: SFP+ (FC); – Distância mínima de 300m (Multi Mode); – Máx. Taxa: 10G; – comprimento de Onda: 850nm; potência de TX: -7.3~-1dBm; Dimensões: 2,5 x 2,5 x 2x5; – Sensibilidade do receptor : <-11.1dBm; – Compatível com protocolos SFP+ MSA, CPRI e eCPRI; – Conector tipo LC duplex (conectores RX e TX separados). Totalmente compatível com os switches da linha HPE, não devendo apresentar quaisquer alertas na interface do switch durante sua conexão ou uso.	Unidade	12
E	13	287717	TRAVA DE SEGURANÇA TIPO KENSINGTON PARA NOTEBOOK	Trava de Segurança tipo Kensington, para notebook/patrimônio, com cabo de aço revestido, comprimento do cabo: 1,5 metros, sistema de fechamento em Cilindro com duas chaves tipo canhão (alta segurança), compatível com padrão Kensington, adequado para notebooks, CPUs, projetores e demais equipamentos com slot de segurança com cabo flexível e resistente a cortes, revestido em PVC para evitar danos aos equipamentos; Acompanhado de duas chaves exclusivas	Unidade	50

F	14	628629	SUPORTE ARTICULADO PARA 2 MONITORES (PISTÃO A GÁS)	Suporte Articulado para 2 Monitores, compatível com Padrão VESA (75x75 mm e 100x100 mm), com capacidade para sustentar até 2 monitores simultaneamente (faixa recomendada: 17" a 32"), sistema de fixação em mesa de escritório tipo clamp, com pistão à gás, para movimentos finos e precisos, possuir no mínimo os ajustes: braços articulados com regulagem de altura, inclinação, rotação e giro, permitir posicionamento ergonômico e ajuste individual de cada monitor gestão de cabos: Espaço dedicado para passagem e organização de cabeamento, integrado à estrutura com corpo em estrutura metálica reforçada, com acabamento resistente à corrosão, finalidade: Proporcionar ergonomia, otimização de espaço e organização em ambientes corporativos e administrativos. Modelo de referência: ELG F-160N ou equivalente. Possuir 12 meses de garantia	Unidade	10

15	382957	CABO HDMI 2.1 ULTRA HIGH SPEED (5 METROS)	Cabo HDMI macho - HDMI macho versão 2.1 (Ultra High speed), comprimento: 5 metros; conectores Banhados a Ouro 24k; 18 Gbps (HDMI 2.0 High Speed w/ Ethernet)Tripla blindagem; Full HDTV (4096x2160P); 3D Ready - Mantém o melhor do padrão 3D para uso com televisores e jogos; Suporta resolução HDTV - 4Kx2K - (Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um completo cinema digital em casa); Canal de Ethernet 100 Mbps; Canal de retorno de áudio - recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home Theater usando somente a entrada HDMI (sem necessidade de outro cabo exclusivo para áudio). Garantia de 1 ano contra defeitos de fábrica. Modelo de referência: Encore (Cabo HDMI 2.1 8K Certificado Ultra High Speed - 5 Metros) ou equivalente.	Unidade	5
16	467549	CABO DE REDE UTP CAT6 (CAIXA 305M)	Cabo de rede UTP CAT6, com 305 metros em caixa tipo reelex; 4 pares trançados de cabo rígido de 24AWG; elemento central termoplástico para separação dos 4 pares, material de revestimento PVC CMX retardante a chama, material do condutor 100% cobre, largura de banda 250 MHz. Certificado pela ANATEL. Normas NBR 14703 e ANSI/TIA-568.2-D. Suporte a PoE, PoE+, PoE++ e 4PPoE. Na coloração azul claro. Garantia de 12 meses; Modelo de referência:Furukawa SOHO Plus ou equivalente.	Caixa	5

17	234739	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (PACOTE COM 25	Conector RJ45 macho CAT6 - Compatível com cabos rígidos e flexíveis de 22-26 AWG. Transparente. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama UL 94V-2; 8 vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro. Modelo de referência: Furukawa SOHO Plus ou equivalente. Pacote com 25.	Pacote	6
18	442364	CONECTOR FÊMEA (KEYSTONE) RJ45 CAT.6	Conector Fêmea para Rj45 Cat.6 T568a/B; Categoria Cat 6; Certificado pela Anatel; Aplicação: para Sistemas de Cabeamento Estruturado, para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma para Categoria 6, ANSI/TIA/EIA-568C-2.1 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços. Características Técnicas: Categoria: CAT.6; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Permite montagem em padrão T568A/B com o mesmo part number; cor branca; Garantia de 12 meses.	Unidade	80
			PATCH CORD FLEXÍVEL CATEGORIA 6 - 2,5 METROS - Vermelho Possuir Certificação ETL VERIFIED. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;		

19	367306	PATCH CORD FLEXÍVEL CAT6 (2,5M) - VERMELHO	Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões; Deverão ser testados em fábrica, com garantia de performance; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, e capa externa tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão	Unidade	20
----	--------	--	---	---------	----

			bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; Exceder os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6. Diâmetro do cabo menor que 6.0mm; Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.3bt; Produto sustentável produzido com capa em LSZH ecológica oriundo da cana de açúcar; Deve ser fornecido na cor Vermelha. Deverá possuir comprimento de 2,50 metros; Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Furukawa PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 2,5m ou equivalente.		
			PATCH CORD FLEXÍVEL CATEGORIA 6 - 2,5 METROS - Cinza Possuir Certificação ETL VERIFIED. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões; Deverão ser testados em fábrica, com garantia de performance; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, e capa externa tipo LSZH, conectorizados à RJ-		

G	20	465452	PATCH CORD FLEXÍVEL CAT6 (2,5M) - CINZA	45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Deve possuir classe de flamabilidade LSZH; O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; Exceder os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6. Diâmetro do cabo menor que 6.0mm; Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.3bt; Produto sustentável produzido com capa em LSZH ecológica oriundo da cana de açúcar; Deve ser fornecido na cor Cinza. Deverá possuir comprimento de 2,50 metros; Garantia de 12 meses.	Unidade	30
---	----	--------	---	--	---------	----

			Modelo de Referência: Furukawa PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 2,5m ou equivalente		
21	465452	PATCH CORD FLEXÍVEL CAT6 (2,5M) - AZUL	PATCH CORD FLEXÍVEL CATEGORIA 6 - 2,5 METROS - Azul Possuir Certificação ETL VERIFIED. Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS. Deve possuir certificação de canal para 6 conexões; Deverão ser testados em fábrica, com garantia de performance; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, e capa externa tipo LSZH, conectorizados à RJ- 45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568.2- D Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 micrômetros de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; Deve possuir classe de	Unidade	30

			flamabilidade LSZH; O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568.2-D CATEGORIA 6 (stranded cable); Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrocamentos e quebras; Exceder os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6. Diâmetro do cabo menor que 6.0mm; Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.3bt; Produto sustentável produzido com capa em LSZH ecológica oriundo da cana de açúcar; Deve ser fornecido na cor Azul. Deverá possuir comprimento de 2,50 metros; Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: Furukawa PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 2,5m ou equivalente.		
			Patch panel descarregado 24 portas, padrão 19"", com altura de 1 unidade. sistema de cabeamento estruturado, uso interno, para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) onde permite a montagem de conectores/adaptadores para UTP, fibra, coaxial e aplicações multimídia (áudio e vídeo).		

22	473603	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS 1U	Características: Confeccionado em aço e termoplástico de alto impacto; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA 569); Apresenta largura de 19, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Painel compacto de 1U de altura e 24 posições descarregadas, otimizando o espaço requerido em racks; Todas as posições são numeradas permitindo a identificação das conexões; Totalmente compatível com o item 15 deste termo de referência; Permite escalabilidade no número de portas conforme crescimento da planta do cliente; Fornecido com guia traseiro de cabos; Fornecido com parafusos de fixação; Fornecido com ícones nas cores azul e vermelho; Fornecido com porta etiquetas em acrílico; Fornecido sem os conectores (descarregado); Garantia de 12 meses. Modelo de referência: FURUKAWA PATCH PANEL DESCARREGADO 24 POSIÇÕES 19" 1U UTP 35050238 ou equivalente	Unidade	5
23	606930	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA (4 FIBRAS)	Caixa de emenda óptica, para 4 fibras ópticas	Unidade	10
24	626178	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO DUPLEX LC-UPC (3M)	Cordão óptico monomodo, duplex, com conectores LC-UPC/LC-UPC, com 3 metros.	Unidade	25

25	465495	CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO OM4 DUPLEX LC-UPC (3M)	Cordão óptico multimodo, OM4, duplex, com conectores LC-UPC/LC-UPC, com 3 metros.	Unidade	25
26	628179	Cabo Óptico Drop Flat Auto Sustentado 2FO - Bobina 1000m0	Cabo Óptico Drop Flat Auto Sustentado 2FO - Bobina 1000m Morfologia: Cabo óptico totalmente dielétrico na parte óptica, com secção transversal em formato "Figura 8" (Drop Flat). Fibras: 02 (duas) fibras Monomodo (SM) G.657.A1 ou G.657.A2 (BLI - Bending Loss Insensitive), com atenuação máxima de 0,40 dB/km (1310nm) e 0,30 dB/km (1550nm). Revestimento: Capa em material polimérico LSZH (Low Smoke Zero Halogen), com aditivos anti-UV, tecnologia Low Friction (COF reduzido) para passagem em eletrodutos internos, classe de flamabilidade retardante à chama. Tração e Sustentação: Elemento mensageiro (FRP ou Aço galvanizado de ~1.0mm) projetado para vãos de até 80 metros e tensão máxima de operação de 600N. Elementos de tração internos (dois fios de FRP ou aço) incrustados na capa para proteção contra esmagamento e curvaturas. Certificação: Homologação ANATEL vigente impressa na capa.	Unidade	1

H

27	603642	Pigtail Óptico Monomodo LC/UPC	Pigtail Óptico Monomodo LC/UPC Configuração: Pigtail Simplex com conector LC (Lucent Connector) em uma extremidade e fibra nua clivável na outra. Ferrolho (Ferrule): Cerâmica de Zircônia de precisão, diâmetro de 1,25 mm, polimento UPC (Ultra Physical Contact) com tolerância de excentricidade < 0.5 µm. Corpo e boot na cor Azul. Fibra e Revestimento: Fibra 9/125 µm (G.652.D/G.657.A), com revestimento tight buffer em material termoplástico retardante a chamas, diâmetro nominal de 0,9 mm (900 µm), permitindo decapagem mecânica controlada. Comprimento: 1,5m. Parâmetros Ópticos: Perda de Inserção (IL) ≤ 0,2 dB (típica) e ≤ 0,3 dB (máxima). Perda de Retorno (RL) ≥ 50 dB.	Unidade	48
----	--------	--------------------------------	--	---------	----

28	478027	Adaptador / Acoplador Óptico LC/UPC Duplex (SC Footprint)	Adaptador / Acoplador Óptico LC/UPC Duplex (SC Footprint) Topologia de Conexão: Adaptador do tipo Fêmea-Fêmea (Receptáculo Duplex em ambos os lados), permitindo o acoplamento físico de conectores LC com ferrolho de 1,25 mm. Interface Lado "A" (Face Externa/Frontal): Possui 02 (duas) cavidades LC unificadas com travas de retenção mecânica dimensionadas para receber 01 (um) cordão óptico (patch cord) LC Duplex (ou dois conectores LC Simplex independentes). As cavidades possuem guias de alinhamento para o mecanismo "push-pull" (engate rápido) do conector LC. Interface Lado "B" (Face Interna/Traseira): Idêntica à interface frontal (02 cavidades LC). Dimensionada para receber internamente na caixa de terminação 02 (dois) pigtails LC Simplex após a fusão, travando-os por suas respectivas hastes plásticas flexíveis. Luva de Alinhamento Interna (Sleeve): Cilindros bipartidos (split sleeves) fabricados integralmente em cerâmica de Zircônia. Este material garante precisão microscópica no alinhamento dos dois ferrolhos que se tocam no centro do adaptador, mantendo Perda de Inserção Adicional (IL) $\leq 0,2$ dB e durabilidade superior a 1.000 ciclos de acoplamento (mate/demate) sem degradação. Corpo e Fixação (Footprint): Corpo externo injetado em polímero de engenharia (ex: PBT ou PEI) na cor Azul (padrão UPC), com classe de inflamabilidade UL94 V-0. O flange externo possui formato retangular padrão "SC Simplex Footprint", contendo clipe metálico lateral em aço inoxidável para encaixe sob pressão (snap-in) e orelhas laterais para fixação por parafusos no painel da roseta. Acessórios: O adaptador deve ser fornecido com protetores antipoeira (dust caps) em todas as portas ópticas.	Unidade	30
----	--------	---	--	---------	----

29	17655	Caixa de Terminação Fibra Óptica (Roseta / PTO) 2 Portas	Caixa de Terminação Fibra Óptica (Roseta / PTO) 2 Portas Aplicação: Ponto de Terminação Óptico (PTO) tipo Roseta, destinada à acomodação de emendas (fusão) e terminação de cabos de fibra óptica em ambientes internos residenciais ou corporativos. Design compacto e funcional. Capacidade e Portas: Suporte para até 02 (duas) portas de saída frontais (compatível com o adaptador LC Duplex com flange formato SC especificado no Item 3). Possui 01 (uma) porta de entrada traseira/lateral com sistema de ancoragem e retenção para evitar tração na fibra interna. Compatibilidade de Cabos: Permite gestão eficiente suportando cabos Drop Flat, cordões ou cabos com diâmetros que variam de 2 mm a 3 mm. Material e Dimensões: Injetada em plástico ABS ou PC+ABS resistente a impactos mecânicos, na cor branca. Dimensões compactas aproximadas de 86 mm de comprimento, 86 mm de largura e altura/perfil ultrafino em torno de 15 mm (referência: 1,5 cm de profundidade). Estrutura Interna: Deve possuir guias internas para controle do raio de curvatura da fibra nua e do pigtail, além de berço integrado para acomodação segura dos protetores de emenda termocontráteis (tubetes de 40mm a 60mm). Certificação: O produto deve ser homologado pela Anatel (ex: Certificado N° 052762212298 ou equivalente vigente), garantindo a conformidade e segurança na infraestrutura do assinante.	Unidade	20
30	611888	Protetor de Emenda Óptica Termocontrátil (Tubete) 40/60mm	Protetor de Emenda Óptica Termocontrátil (Tubete) 40/60mm	Kit (c/50)	1

31	463605	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO RECARREGÁVEL	Kit Teclado e Mouse Sem Fio Recarregável Multimídia Conexão USB A Bateria de Lítio de no mínimo 200mAh e resolução mínima de 1600 dpi Ajustável com clique Silencioso na cor Preta; teclado padrão ABNT 2 com teclado numérico e teclas de função numeradas de 1 a 12, deve possuir teclas multimídia, teclas gravadas a laser para maior durabilidade. Garantia de 12 meses contra defeito de fábrica. Modelo de Referência: Multi TC250 ou equivalente.	Unidade	10
32	626107	PASSADOR DE SLIDES / APRESENTADOR	Passador de slides APRESENTADOR MULTIMÍDIA SEM FIO 1. DESCRIÇÃO 1.1. Dispositivo portátil sem fio destinado ao controle remoto de apresentações digitais e interação com interfaces de software em auditórios e salas de reunião. 1.2. Equipamento com tecnologia de transmissão por rádio frequência (RF) ou Bluetooth, garantindo mobilidade ao palestrante. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E FUNCIONAIS 2.1. Conectividade: Interface USB através de receptor "Plug and Play" (dispensa instalação de drivers) ou conexão Bluetooth Low Energy. 2.2. Alcance: Distância mínima de operação de 15 metros entre o emissor e o receptor, sem perda de sinal ou atraso (lag) perceptível, Distância máxima de 30 metros 2.3. Controles: Deve possuir botões físicos intuitivos para as seguintes funções: Avançar, Voltar e Home/Cursor. 2.4. Apontador: Digital, sem laser físico, deve permitir modo destaque (efeito holofote),	Unidade	10

I		MULTIMÍDIA SEM FIO	ampliação (lupa digital) e círculo de foco, personalizável via software. 2.5. Sensor de movimento integrado (acelerômetro, giroscópio), e função de mouse aéreo;2.5. Alimentação: Funcionamento através de pilhas (AAA) ou bateria interna recarregável via porta USB-C.3. COMPATIBILIDADE E CONSTRUÇÃO 3.1. Sistemas Operacionais: Compatibilidade total com Windows 10/11, macOS utilizadas na Unidade. 3.2. Softwares: Suporte nativo para Microsoft PowerPoint, Google Slides, Adobe PDF. 4. MODELOS DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE TÉCNICO) Logitech Spotlight.5. GARANTIA E ACESSÓRIOS5.1. Acompanhado de estojo de proteção (case) para transporte e armazenamento seguro, receptor USB e cabo de carregamento. 5.2. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
	33	627107	DRIVE EXTERNO SSD PORTÁTIL 1TB USB 3.2 Drive Externo de 1TB de armazenamento SSD; Capacidade 1TB, interface USB 3.2Gen 2. Conector USB-C; Proteção contra quedas de 2 metros; velocidade de leitura de 800MB/s; Com cabo usb-c para USB-a incluso; Garantia mínima de 36 meses; Modelo de referência: SSD externo portátil 1TB, Grafite, SDSSDE30, SanDisk ou equivalente.	Unidade	5

J

34	627122	SSD 500Gb M.2 NVME PCIE 4.0 (LEITURA 3500MB/S)	SSD NVMe M.2 2280, 500Gb Desempenho e Interface: Modelo/Formato: M.2 2280 (80mm) Interface: PCIe Gen 4.0 x4, NVMe 1.4 Velocidade de Leitura Sequencial: Até 3.500 MB/s Velocidade de Gravação Sequencial: Até 2.100 MB/s Confiabilidade e Durabilidade TBW (Total de Bytes Gravados): 512 Gb MTBF (Tempo Médio Entre Falhas): 1.500.000 horas Resistência a Vibração (Operação): 2.17G (7–800Hz) Resistência a Vibração (Não-operação): 20G (20–1000Hz) Especificações Ambientais e Físicas Temperatura de Operação: 0°C a 70°C Temperatura de Armazenamento: -40°C a 85°C Dimensões: 22mm x 80mm x 2,2mm Peso: Aproximadamente 7g Modelos de Referencia: Kingston NV2 NVMe PCIe 4.0, Samsung 980 NVMe M.2, Western Digital WD Blue SN580 NVMe, Crucial P3 Plus PCIe Gen4 NVMe ou equivalente técnico	Unidade	5
35	622838	MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 SODIMM PARA NOTEBOOK	Memória RAM - Pente de 16Gb Memória RAM DDR4 SODIMM (formato de memória de notebook, com 260 pinos).Velocidade: 2400 MT/s (PC4-19200). Modelos de Referencia: Kingston (KCP424SD8/16) ou Corsair Vengeance (CMSX16GX4M1A2400C16) ou equivalente técnico.	Unidade	2

L	36	438644	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria com Kit de Ponteiros	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria com Kit de Ponteiros Especificações Gerais e Desempenho: Tipo de Ferramenta: Parafusadeira e Furadeira de impacto sem fio (a bateria), uso profissional, projetada para instalações em alvenaria (rosetas, caixas de passagem), metal (racks) e madeira. Alimentação: Funcionamento por Bateria de Íons de Lítio (Li-Ion) com tensão de operação de 12V a 21V e amperagem mínima de 1.5 Ah. Carregador: Tensão de entrada do carregador obrigatoriamente 220V ou Bivolt Automático (110V-240V). Capacidade do Mandril: Mandril de aperto rápido, diâmetro mínimo de 3/8 polegadas (10mm), dispensando o uso de chaves. Controles: Gatilho eletrônico com velocidade variável, sistema reversível (aperto/desaperto) e sistema de regulagem de torque com posições de embreagem distintas, além de modo impacto. Recursos Adicionais e Acessórios Inclusos: Iluminação e Ergonomia: Luz de LED frontal integrada para iluminar a área de trabalho (essencial para montagem em racks escuros ou áreas sem energia). Empunhadura emborrachada para melhor aderência. Kit de Acessórios (Ponteiros/Bits): O equipamento deve ser fornecido obrigatoriamente com estojo/maleta contendo um kit de acessórios com, no mínimo, brocas para alvenaria, madeira e metal, além de ponteiros (bits) fenda e philips, adaptadores e soquetes. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	2
---	----	--------	---	--	---------	---

3.3 O objeto a ser executado deverá ter as especificações técnicas básicas, conforme relação acima parte integrante deste Termo de Referência.

3.3.1 No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

3.3.2 As especificações técnicas mínimas exigidas dos itens contratados, correspondem ao conjunto de funcionalidades mínimas obrigatórias necessárias e deverão, se solicitadas, ser comprovadas mediante apresentação de tabela, a qual deverá demonstrar o atendimento de cada um dos requisitos listados, indicando a documentação técnica oficial do fabricante que embase tal cumprimento, tais como, manuais, folders e/ou outros documentos válidos, inclusive com destacamento, página e parágrafo. Não será considerada a simples declaração (timbre) do licitante como comprovação. A documentação apresentada deve ser de domínio público, estar disponível na internet.

3.3.3 Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é **R\$ 50.583,27 (Cinquenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da União, UASG 130240, na Natureza de Despesa (ND) 339030-17.

6. QUALIDADE E GARANTIA DO OBJETO

6.1. O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Embrapa de seu padrão de qualidade e desempenho.

6.2. A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os equipamentos e componentes físicos (hardware), contados a partir da data de **aceite definitivo do sistema**, abrangendo substituição de peças, mão de obra e eventuais custos de transporte.

6.2.1. O suporte técnico deverá incluir atendimento remoto e presencial, conforme a gravidade da ocorrência, garantindo a continuidade das operações sem prejuízo a segurança física e patrimonial da Unidade.

6.2.2. As intervenções de manutenção corretiva ou preventiva deverão ser realizadas por técnicos credenciados pelo fabricante dos equipamentos, de modo a preservar a validade da garantia.

6.2.3. Em caso de substituição de qualquer componente, deverá ser utilizado produto novo e original, com igual ou superior desempenho técnico ao substituído.

6.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.4.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

6.4.2 Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4.3 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4.4 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- olibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto é de 30(trinta) dias a contar do momento de assinatura do Termo de Contrato / Ordem de Compra/Serviço pelo fornecedor contratado.

7.1.1. **Ordem de Compra/Serviço:** contrato simplificado utilizado para contratação de fornecimento de bens para pronta entrega, ou de serviço de execução imediata, independentemente de seu valor.

7.1.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se **compra/fornecimento para pronta entrega**,

ou **serviço de execução imediata**, aquele objeto a ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do contrato ou, quando facultativo, da emissão de instrumento hábil para substituí-lo.

7.1.3. Eventualmente, em casos excepcionais por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo inicialmente estabelecido poderá ser prorrogado desde que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Embrapa.

7.2. Correrão por conta do Contratado quaisquer despesas e providências relativas à entrega do objeto, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

7.3. O **recebimento e a aceitação do objeto** ocorrerá da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta; nos casos de serviços, o recebimento provisório dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do comunicado de conclusão do objeto pelo fornecedor contratado, após a realização de vistoria e teste de conformidade, quando for o caso; nestas ocasiões, fica suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a Embrapa, por meio do solicitante da demanda ou de fiscal designado, avaliará as características dos materiais e/ou serviços entregues, realizando, quando necessário, nova vistoria e novo teste de conformidade; estando de acordo com as especificações exigidas e com a proposta apresentada, o objeto será recebido definitivamente.

7.3.1. Na hipótese de irregularidades apuradas no momento da entrega, o objeto poderá ser rejeitado de pronto, no todo ou em parte, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor contratado.

7.3.2. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer não conformidade no objeto executado, seja em qualidade ou quantidade, a Embrapa suspenderá o procedimento de recebimento concedendo prazo para que o Contratado sane, às suas expensas, as não conformidades indicadas no prazo que lhe restar daquele indicado para entrega. Após isto será aberto novo procedimento de recebimento provisório, reiniciando-se a contagem dos prazos de recebimento.

7.3.3. Se o Contratado não corrigir os apontamentos realizados no recebimento provisório, a Embrapa glosará, quando possível, a nota fiscal no valor do objeto não entregue, ou recusado, e a encaminhará para pagamento, não eliminando a possibilidade de aplicação de multas e demais sanções.

7.3.4. Caso o Contratado não retire no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da notificação, o material recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, Inciso III, do Código Civil, podendo a Embrapa incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, doá-lo nos termos do disposto no Decreto n.º 9.373/2018.

7.3.5. Até o recebimento definitivo do objeto, o Contratado deverá responder integralmente pela reparação imediata bem como os custos de garantia e atendimento das exigências da Embrapa decorrentes das não conformidades do objeto e/ou de sua execução sob pena de aplicação de multas e demais sanções.

7.3.6. Nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega, ou de serviço de execução imediata, o recebimento definitivo do objeto será mediante "atesto" no documento fiscal correspondente (Nota Fiscal/Fatura), sendo o "atesto" realizado pelo mesmo responsável pelo recebimento, o solicitante da demanda ou fiscal designado pela Embrapa.

7.3.7. Independente da garantia prevista no instrumento contratual, após o recebimento definitivo, o Contratado deverá responder pela garantia do objeto de acordo com as condições estabelecidas no Código Civil e a garantia dos fabricantes/fornecedores para peças e elementos específicos.

7.3.7.1. Durante o prazo de garantia estabelecido pelo Código Civil, o Contratado ficará obrigado a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução do objeto desta contratação, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a Embrapa.

7.3.7.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e segurança do objeto e dos materiais empregados durante o período de garantia, especialmente em relação a vícios redibitórios.

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1.

Os materiais objetos no presente Termo de Referência deverão ser faturados e entregues em favor da:

Embrapa Alimentos e Territórios

CNPJ: 00.348.003/0025-98

UASG: 130240

Povoado Saúde – Ipioca, Maceió (AL)

<https://maps.app.goo.gl/fkGkGPFpU3t8TvRn7>

Telefones: (82) 3512-3400

E-mail: cnat.sis@embrapa.br / cnat.contratos@embrapa.br

Horário de Entrega: Segunda à Sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 11h e das 13h às 16h. (Com prévio agendamento)

IMPORTANTE: O INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVE SER AGENDADA COM ANTECEDÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ÚTEIS PELO TELEFONE (82) 3512-3400 OPÇÃO 2 OU PELO E-MAIL: cnat.compras@embrapa.br.

9. METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O objeto deste Termo de Referência será **contratado diretamente** observando os dispositivos legais, notadamente os preceitos da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, utilizando-se o **menor preço por lote** como **critério de julgamento** da melhor proposta, sendo adjudicado à empresa proponente habilitada, qualificada tecnicamente e que atenda aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.1.1. Todos os itens inseridos em cada Lote devem estar dentro de seus respectivos valores estimativos.

9.1.2. Conforme o subseções 9.10.4.1, alíneas "b" do vigente Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, é **dispensável a realização de licitação para serviços e compras de valor até R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento**, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possam ser realizados de uma só vez, dentro do mesmo exercício orçamentário e no mesmo município, o que caracterizaria o fracionamento indevido de despesas.

9.1.3. Conforme artigo 4º da Lei nº 13.243, de 2016, e da subseção 9.10.4, alínea "s", do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma nº 037.011.003.001), Há possibilidade de contratação direta, por **dispensa de licitação**, de bens, serviços e obras de engenharia destinadas à execução de projeto de pesquisa e desenvolvimento, afastando deste enquadramento a caracterização do fracionamento de despesas.

9.2. A fase de apresentação e julgamento das propostas deverá anteceder a fase de habilitação, devendo-se analisar os requisitos de habilitação, obedecendo à ordem crescente de classificação das propostas, apenas do fornecedor que atender aos parâmetros mínimos de qualidade do objeto definidos neste Termo.

9.3. Por se tratar de dispensa de licitação para aquisição de materiais, observando o disposto no subitem 9.1.1, poderá ser realizado procedimento de **cotação de preços** no Portal de Compras utilizado pela Embrapa, disponibilizado na Internet.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste processo e apresentar suas propostas os interessados que não estejam impedidos de licitar e celebrar contratos administrativos com a Embrapa.

10.2. Não poderão participar os interessados que tenham sofrido:

a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, desde que aplicada pela Embrapa;

b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade da União;

c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou a prevista no artigo 46 da Lei n.º 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12, III da Lei n.º 8.429/1992.

10.3. Também estarão impedidos de participar deste processo aqueles que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos do artigo 38 da Lei n.º 12.529/2011, do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98, e inciso IV do artigo 33 da Lei n.º 12.527/11.

10.4. Também não poderão participar Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum participando deste mesmo processo.

10.5. Não poderão participar as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

10.6. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n.º 13.303/2016.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

10.7.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

10.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.8. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) comprovação de capacidade econômica e financeira:

c.1) Não será exigida pela Embrapa Comprovação de capacidade econômica e financeira para fornecimento de bens e serviços para entrega imediata.

d) proposta de preços

d.1) A proposta de preços conforme o modelo anexo a este Termo de Referência, deve ser preenchida, assinada pelo representante legal da empresa e encaminhada para o e-mail ***cnat.compras@embrapa.br*** logo após o fechamento da Dispensa Eletrônica no sistema ComprasNet.

10.9. Para fins de habilitação, a verificação pela Embrapa nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela Embrapa, juntamente com a correspondente Atesto da Nota Fiscal/Fatura.
- 11.2. Caso não haja expediente na Embrapa no dia do vencimento do documento fiscal, fica o pagamento prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 11.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo Contratado.
- 11.4. Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.
- 11.5. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.
- 11.6. O Contratado deverá enviar para o e-mail indicado no instrumento contratual a declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica (original) assinada e com a identificação do representante legal conforme anexo II, III e IV da IN RFB 1234/2012 e suas alterações (se for o caso) que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (Art. 6º IN RFB 1234/2012).
- 11.7. O recebimento do serviço fica condicionado ao prévio envio do arquivo XML pelo fornecedor para o e-mail indicado no instrumento contratual, conforme Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 08/2010.
- 11.8. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 11.9. Aplicam-se, ainda, as condições de pagamento constantes do item 2 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) ou no item 5 da Seção II (no caso de SERVIÇOS) do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

12. OBRIGAÇÕES DO DESTINATÁRIO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Embrapa, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Embrapa.

12.1.1. Pela recusa injustificada do fornecedor convocado em assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Embrapa poderá, garantida a defesa prévia, aplicar-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e **MULTA** de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa.

12.1.2. Se o destinatário da contratação não fizer a comprovação, a pedido da Embrapa, referida no subitem 12.4, abaixo, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, será facultado à Embrapa:

a) convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação da cotação de preços e propostas, para fazê-lo em igual prazo dado ao primeiro classificado;

b) realizar nova cotação de preços e propostas;

c) revogar o processo de contratação.

12.2. Dar integral cumprimento a sua proposta, tanto na qualidade do objeto ofertado como no prazo de entrega.

12.3. Cumprir o **prazo de entrega**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a Embrapa venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esse prazo prorrogado, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

12.4. Arcar com qualquer despesa e/ou providência no tocante à entrega do objeto, frete, carga e descarga, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

12.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.6. Não transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

13.1. Fiscalizar o cumprimento, pelo Contratado, do objeto contratado, realizando, no momento oportuno, os procedimentos de vistoria para recebimento provisório e definitivo dentro dos prazos estabelecidos.

13.2. Adotar providências para a apuração dos fatos a respeito de infrações previstas neste Termo, instruindo a aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, respeitando-se o regular processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

13.3. Efetuar o pagamento ao Contratado das Notas Fiscais/Fatura, devidamente atestadas, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto.

13.3.1. O Contratado somente receberá pagamento pelos quantitativos do objeto por ela efetivamente executados.

13.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Embrapa, e havendo pedido formal do Contratado, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, pela Embrapa, sendo sua apuração feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, quando os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.5. A Embrapa não estará sujeito à compensação financeira a que se refere o subitem anterior se o atraso decorrer da execução irregular do objeto ou com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou quando estiver pendente o cumprimento pelo Contratado de qualquer obrigação assumida no contrato.

14. SANÇÕES

- 14.1. As penalidades seguirão as regras definidas regras estabelecidas no item 5 da Seção I (no caso de MATERIAIS - compras e fornecimentos) ou no item 6 da Seção II (no caso de SERVIÇOS) do Anexo I do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.
- 14.2. Constatada a ocorrência de quaisquer infrações às obrigações assumidas por força deste instrumento, a Embrapa adotará o procedimento de acordo com o Capítulo X do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

15. DEMAIS INFORMAÇÕES

15.1. Para fins de assinatura do Contrato, ou instrumento equivalente, e envio de demais documentos referentes ao processo, o destinatário da contratação poderá, a pedido da Embrapa, cadastrar-se no Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa.

15.1.1. O cadastramento se dará por meio de acesso ao link [“Usuário externo – SEI”](#) na página oficial da Embrapa.

15.1.2. Para efetivação do cadastro, o usuário externo, representante legal do destinatário da contratação, deverá:

a) firmar Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI, e apresentar-se ao Protocolo de umas das Unidades da Embrapa, portando, juntamente com o original daquele Termo, os seguintes documentos (originais e cópias para fins de autenticação administrativa):

- Registro Geral (Identidade) e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Documentação jurídica da empresa; e
- Procuração com poderes especiais, se for o caso.

b) **alternativamente**, enviar, pelos Correios, o original do Termo de Aceitação das Condições de Uso do SEI assinado e com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos indicados na alínea “a”, anterior, para o seguinte endereço:

Embrapa Alimentos e Territórios

CNPJ: 00.348.003/0025-98

Embrapa Alimentos e Territórios, Rua Cincinato Pinto, 348 - Anexo SEAGRI - Bairro Centro

CEP: CEP 57020-050

Maceió-AL

Telefone: +55 (82) 3512-3400

15.1.3. Uma vez que assinatura se dará pelo representante legal da empresa, as informações solicitadas no subitem acima são pessoais (pessoa física). O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível.

15.1.4. O uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Embrapa possui norma própria, a Norma nº 037.001.002.002, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas da Embrapa (BCA) nº 31, de 17/07/2017, cujos termos devem ser observados pelo destinatário da contratação quando da efetivação de seu cadastro no SEI Embrapa..

15.2. Os contratos advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

15.3. A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar o Contratado pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.4. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativos do objeto contratado, observadas as mesmas condições contratuais e havendo acordo escrito entre as partes, os contratos poderão ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.4.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.5. Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme acordo entre as partes e mediante comprovação, os contratos advindos a partir deste Termo poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do objeto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ocorridos após a data da apresentação da proposta, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

15.6. Caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da comunicação do ato, nos casos de:

a) aplicação das penas de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa;

b) rescisão do contrato.

15.6.1. Os recursos referidos não têm efeito suspensivo, porém a autoridade competente tem poder para, motivadamente e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

15.6.2. A comunicação do ato para fins de contagem do prazo recursal será feita, preferencialmente, na forma eletrônica.

15.7. Aplicam-se às licitações e contratos decorrentes deste Termo, as normas de direito penal, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 13.303/2016.

15.8. A aplicação das normas de direito penal mencionadas no subitem anterior não afasta a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

15.9. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, pelos preceitos do direito privado, pela Lei nº 13.243/2016 e pela Lei 13.303/2016, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta do Contratado.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

15.11. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil da localidade da unidade da Embrapa responsável pela contratação.

15.12. Para dirimir questões relativas ao contrato a ser celebrado a partir deste Termo, fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. USO DA DISPENSA ELETRONICA NO SISTEMA COMPRASNET

16.1. A participação no presente processo se dará pela apresentação de propostas mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, conforme orientações no Memorando-Circular 9 (5785199) e de Parecer Jurídico Nº 109087/2021 (5785564)

16.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

16.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

16.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

16.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

16.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

16.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

16.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

16.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

16.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

16.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

16.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

16.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

16.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

16.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

16.10. Escolhida a proposta mais vantajosa para a Embrapa por meio da Dispensa Eletrônica no sistema COMPRASNET, o processo será adjudicado e homologado em conformidade com a Lei 13.303/2016 em processo registrado no sistema SEI da Embrapa.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante/interessados:

Nome: RICARDO DE OLIVEIRA ABU HANA

Cargo: Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação

Apoio Administrativo:

Nome: VINICIUS SORIANO SANTOS

Cargo: Analista de Gestão de Infraestrutura e Suprimentos

18. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação pretendida está motivada com base nas justificativas, necessidades e condições apresentadas neste Termo. Portanto, com base nas razões técnicas e argumentos apresentados, considerando que este documento orientador foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender demanda deste Centro de Pesquisa e que os objetivos pretendidos estão claros, aprovo o presente Termo de Referência.

Nome: João Ronaldo Novachinski

Cargo: Chefe Adjunto de Administração

18. LOCAL E DATA

Maceió/AL. 16 de Outubro de 2026.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Em atendimento ao Processo Administrativo 21173.000996/2026-99 - Embrapa Alimentos e Territórios, apresento nossa proposta de preço para **Aquisição de bens de consumo de TI**, para atender à demanda da Embrapa Alimentos e Territórios, em Maceió-AL, conforme disposições do Termo de Referência, de acordo com o especificado abaixo:

Item	Discriminação	Cod. NCM	Marca/modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	<i>Descrição detalhada do produto ofertado e que atenda às especificações de cada item, com indicação de marca, modelo, anexando-se prospectos, fotos e outras informações que julguem convenientes, como seus sítios [páginas] na Internet onde essas informações possam ser consultadas</i>						

Preço total estimado da proposta _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

Prazo para entrega dos produtos: até 30(trinta) dias, após a assinatura da OCS/Contrato, conforme termo de referência.

A entrega dos produtos para a Embrapa ocorrerá de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Processo Administrativo.

Todos os produtos terão prazo de validade de, no mínimo, meia vida útil, contado do dia da entrega física na Embrapa (CNAT) até o seu vencimento. Ex.: Se o material tiver validade de cinco anos, somente serão aceitos os produtos com, pelo menos, 2,5 anos de prazo de validade até a data de vencimento.

Àqueles produtos cuja vida útil seja inferior a 02 (dois) anos, não se aplica a regra anterior, devendo o mesmo ser entregue com prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano, contado da data da entrega à Embrapa até a data de vencimento que consta no produto.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Processo Administrativo, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos.

Informações da Empresa:

CNPJ:	
-------	--

RAZÃO SOCIAL:	
Inscrição Estadual e/ou Municipal:	
Endereço completo (Rua, Número, Cidade, Estado, CEP, etc)	
Telefone:	
e-mail de contato:	
Pessoa responsável para assinatura de contrato (Nome, cargo e CPF):	
Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):	

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Oliveira Abu Hana, Supervisor**, em 21/10/2026, às 16:03, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Ronaldo Novachinski, Chefe-Adjunto**, em 22/10/2026, às 08:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14274480** e o código CRC **16684E73**.